

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 27 de outubro de 2020.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 015/2020 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 6269/2020

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 30 de novembro de 2020, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para aquisição futura de peças para máquinas pesadas da frota municipal, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 2.655.365,89 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.5 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.6 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.7 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.8 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.09 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.12 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.14 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

1.15 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

2.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das 8h30m.

2.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Declaração de Porte da Empresa (Anexo 07).

2.4 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Declaração de Porte da Empresa (Anexo 07).

2.5 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2.6 Os itens de número 01 a 171 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

3– PRAZO

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do presente certame é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer conforme condições de item 11 do Termo de Referência (Anexo 06).

4 – FONTE DE RECURSOS

4.1 Conforme condições do item 07 do Termo de Referência (Anexo 06).

5 – PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 5.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

6 – MULTAS E PENALIDADES

- 6.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.
- 6.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.
- 6.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – VALIDADE DA PROPOSTA

- 7.1 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

8 – PREÇOS

- 8.1 Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até **03 (três) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX)**, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 015/2020”***

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.
- 10.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.
- 10.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02",

instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;
- B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.
- C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.
- D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:
 - O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.
 - O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

- 12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.
- 12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.
- 12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.
- 12.5 É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

- 14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.
- 14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- 14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

- 15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.
- 15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.
- 15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail.

16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 Aplica-se ao presente edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

16.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

16.6 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual.

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo 06 – Termo de Referência;

Anexo 07 – Modelo declaração de porte da empresa;

MARCOS ROBERTO PELLACANI
Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, (vedada substituição por balancete/balanço provisório);
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03
Descrição do Objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00005866	FILTRO DE MOTOR 1R-0714 / CATCARREGADEIRA 924F MOTOR 3114 SERIE4YN01285 1027502		PÇ	16,000	346,67		
00002	00005867	FILTRO DE AR 6I-2499 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	16,000	335,67		
00003	00005868	FILTRO DE AR 6I-2500 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	16,000	221,67		
00004	00005869	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 117-4089 / CATCARREGADEIRA 924F MOTOR 3114 SERIE4YN01285 1027502		PÇ	16,000	375,33		
00005	00005870	SILENCIOSO 9Y-0210 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	3,000	1.093,67		
00006	00005871	PONTA DO SILENCIOSO 7C-6450 / CATCARREGADEIRA 924F MOTOR 3114 SERIE4YN01285 1027502		PÇ	3,000	1.173,67		
00007	00005872	CORREIA 7E-0744 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	10,000	296,67		
00008	00005873	FILTRO 9T-5916/1G-8878 / CAT CARREGADEIRA924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	16,000	328,67		
00009	00005874	ANEL 8C-9160 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	6,000	130,67		
00010	00005875	ANEL 6J-2797		PÇ	4,000	177,67		
00011	00005876	ANEL 8T-4958 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	133,33		
00012	00005877	ANEL 8C-9125 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	170,00		
00013	00005878	ANEL 8J-8225 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	120,00		
00014	00005879	ANEL 8C-9134 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	127,67		
00015	00005880	ANEL 9X-4611 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	141,67		
00016	00005881	RETENTOR 8E-6259 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	25,000	226,00		
00017	00005882	RETENTOR 9X-7269 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	10,000	241,67		
00018	00005883	RETENTOR 4J-3745 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	233,33		
00019	00005884	RETENTOR 3E-6703 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	219,33		
00020	00005885	RETENTOR 1K-9075 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	234,33		
00021	00005886	RETENTOR 8C-3840 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	235,00		
00022	00005887	RETENTOR 8C-3839 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	237,67		
00023	00005888	RETENTOR 8T-0785 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	243,33		
00024	00005889	RETENTOR 1K-6985 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	174,00		
00025	00005890	ANEL 117-3267 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	765,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00026	00005891	ANEL 4E-0207 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	198,33		
00027	00005892	DISCO 126-7924 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	16,000	750,00		
00028	00005893	PLACA 812-2535 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	1.418,33		
00029	00005894	ANEL 4F-7389 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	88,33		
00030	00005895	RETENTOR 133-4294 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	336,00		
00031	00005896	SEGUIMENTO 4T-6694 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	16,000	318,33		
00032	00005897	PARAFUSO 1J-5607 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	40,000	15,33		
00033	00005898	PORCA 2J-3507 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	40,000	9,00		
00034	00005899	FILTRO DIESEL 1R-0751 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	12,000	144,00		
00035	00005900	FILTRO HIDRÁULICO 1R-0722 / CATCARREGADEIRA 924F MOTOR 3114 SERIE4YN01285 1027502		PÇ	6,000	196,67		
00036	00005901	PISTAO 8R-2533 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	8,000	830,00		
00037	00005902	PLACA 8R-2535 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	8,000	735,00		
00038	00005903	MOLA 8R-2534 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	24,000	235,00		
00039	00005904	RETENTOR 9G-5311 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	16,000	358,33		
00040	00005905	RETENTOR 4K-0173 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	16,000	264,67		
00041	00005907	ROLAMENTO 5P-3723 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	16,000	670,00		
00042	00005908	ANEL 8F-8733 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	148,00		
00043	00005909	ANEL 6F-3331 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	130,00		
00044	00005910	ANEL 133-4294 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	4,000	268,33		
00045	00005911	CORREIA 6N-3843 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	8,000	265,00		
00046	00005912	BOMBA D'AGUA 7C-6438 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	2.986,67		
00047	00005926	ANEL 5H-8648		PÇ	10,000	72,67		
00048	00005951	RETENTOR 5K-5288		PÇ	10,000	265,00		
00049	00005978	FILTRO DE AR E-155526 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	16,000	283,33		
00050	00005976	FILTRO DO MOTOR E-156005 / CASECARREGADEIRA W20B		PÇ	16,000	126,67		
00051	00005979	FILTRO DE AR E-155525 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	16,000	294,33		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00052	00005980	SILENCIOSO E-97648 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	5,000	1.103,33		
00053	00005981	TUBO E-97671 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	6,000	917,33		
00054	00005982	JUNTA E-155129 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	5,000	263,33		
00055	00005983	FILTRO DIESEL E-66015 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	16,000	100,00		
00056	00005984	REPARO CILINDRO DIRECAO G-109452/ CASECARREGADEIRA W20B		JG	4,000	133,33		
00057	00005985	FILTRO HIDRAULICO E-97543/ CASECARREGADEIRA W20B		PÇ	8,000	219,33		
00058	00005986	CREMALHEIRA E-155516 / CASECARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	290,00		
00059	00005987	PARAFUSO CREMALHEIRA 113262 / CASECARREGADEIRA W20B		PÇ	48,000	33,33		
00060	00005988	ROLAMENTO CONVERSOR L-30024 / CASECARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	349,33		
00061	00005989	VEDADOR ROLAMENTO CONVERSOR L-33460 /CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	262,00		
00062	00005990	FILTRO TRANSMISSAO D-52932 / CASECARREGADEIRA W20B		PÇ	10,000	295,00		
00063	00005991	CRUZETA E-68763 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	8,000	378,33		
00064	00005992	EIXO DA PLANETARIA E-97547 / CASECARREGADEIRA W20B		PÇ	6,000	760,00		
00065	00005993	ARRUELA PLANETARIA E-97546 / CASECARREGADEIRA W20B		PÇ	6,000	286,67		
00066	00005994	PLANETARIA A-12901 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	6,000	660,00		
00067	00005995	ARRUELA A-40145 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	6,000	26,67		
00068	00005996	ENGRENAGEM A-12905 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	4,000	1.543,33		
00069	00005997	VEDACAO FREIO D-77522 / CASECARREGADEIRA W20B		JG	2,000	430,33		
00070	00005998	REPARO LEVANTE E-96002 / CASECARREGADEIRA W20B		JG	4,000	286,67		
00071	00005999	REPARO INCLINACAO G-109423 / CASECARREGADEIRA W20B		JG	4,000	166,67		
00072	00006000	ROLAMENTO A-25224 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	6,000	405,00		
00073	00006001	CAPA A-25222 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	532,00		
00074	00006002	ROLAMENTO A-50197 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	6,000	397,33		
00075	00006003	CAPA A-40399 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	547,33		
00076	00006005	ROLAMENTO L-30032 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	6,000	236,67		
00077	00006006	CAPA A-9840 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	547,33		
00078	00006105	ANEL 4T-5613		PÇ	12,000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						82,33		
00079	00006020	PLANETARIA E-95049 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	4,000	793,33		
00080	00006007	ROLAMENTO S-113921 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	4,000	416,67		
00081	00006008	CAPA A-138433 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	553,00		
00082	00006009	RETENTOR E-96411 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	4,000	337,00		
00083	00006011	ARRUELA E-95010 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	4,000	120,00		
00084	00006012	PASTILHA DE FREIO D-77519 / CASECARREGADEIRA W20B		PÇ	24,000	155,00		
00085	00006013	RESPIRO D-38663 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	143,33		
00086	00006014	REPARO E-156093 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	4,000	256,67		
00087	00006015	CAPA 40339 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	2,000	546,67		
00088	00006017	SATELITE E-95048 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	8,000	340,00		
00089	00006019	ARRUELA A-25140 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	8,000	81,67		
00090	00006021	ARRUELA A-25142 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	4,000	80,00		
00091	00006022	CONTRA PINO L-30029 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	4,000	36,67		
00092	00006023	ROLAMENTO L-30387 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	2,000	423,33		
00093	00006024	TRAVA A-15442 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	2,000	48,67		
00094	00006025	VEDADOR E-96411 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	2,000	210,00		
00095	00006026	PORCA L-35921 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	2,000	67,33		
00096	00006027	CALCO A-12956 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	6,000	128,67		
00097	00006028	CALCO A-12957 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	6,000	128,67		
00098	00006029	CALCO A-12958 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	6,000	140,33		
00099	00006032	CRUZETA A 25143 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	4,000	378,67		
00100	00006036	SEMI EIXO E-95049 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	8,000	1.433,33		
00101	00006037	SEMI EIXO E-95050 / CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	8,000	1.433,33		
00102	00006038	EIXO E-95049 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	1.446,67		
00103	00006039	EIXO E-95099 / CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	4,000	2.200,00		
00104	00006040	CORREIA J-911566 / CASE CARREGADEIRAW20E		JG	16,000	303,33		
00105	00006041	FILTRO RADIADOR OLEO 1932217 / CASE		PÇ	64,000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		CARREGADEIRA W20E				255,33		
00106	00006042	CABO ACELERADOR E-155965 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	16,000	296,67		
00107	00006044	PORCA 425114 / CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	16,000	9,67		
00108	00006050	FILTRO TRANSMISSAO D-52932 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	32,000	83,33		
00109	00006045	FILTRO DIESEL 1931063 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	64,000	275,33		
00110	00006051	REPARO CILINDRO INCLINACAO G-109423 /CASE CARREGADEIRA W20E		JG	16,000	220,00		
00111	00006046	FILTRO DIESEL 1930942 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	64,000	270,67		
00112	00006107	ANEL 2K-6830		PÇ	16,000	39,00		
00113	00006052	REPARO CILINDRO LEVANTE E-96002 / CASECARREGADEIRA W20E		JG	16,000	286,67		
00114	00006115	ANEL 4J-5267		PÇ	16,000	49,33		
00115	00006047	REPARO DIRECAO G-109452 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	16,000	136,67		
00116	00006053	FILTRO HIDRAULICO A-45625 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	16,000	218,33		
00117	00006399	DISCO 6Y-7916 / CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	72,000	298,33		
00118	00006359	PONTEIRA DIRECAO 9D-6523 / CATMOTONIVELADORA 120H		PÇ	2,000	343,33		
00119	00006360	PONTEIRA DIRECAO 9D-6524 / CATMOTONIVELADORA 120H		PÇ	2,000	343,33		
00120	00006400	DISCO 7D-8434 / CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	80,000	402,67		
00121	00006401	MOLA 9J-5498 / CAT MOTONIVELADORA12HMOTOR 3306 SERIE 6NC		PÇ	48,000	288,67		
00122	00006361	EIXO 5T-8143 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	2,000	7.866,67		
00123	00006362	TIRA 5T-8367 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	16,000	93,67		
00124	00006450	ARRUELA 5P-8245		PÇ	48,000	11,33		
00125	00006402	RETENTOR 4D-5497 / CAT MOTONIVELADORA12H MOTOR 3306 SERIE 6NC		PÇ	8,000	235,00		
00126	00006363	TIRA 5T-8366 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	32,000	93,33		
00127	00006403	RETENTOR 9D-3075 / CAT MOTONIVELADORA12H MOTOR 3306 SERIE 6NC		PÇ	8,000	580,00		
00128	00006377	SUPORTE 8Y-1752 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	4,000	3.400,00		
00129	00006378	SUPORTE 8Y-1753 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	4,000	3.400,00		
00130	00006379	CALCO 8W-1749 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	16,000	114,67		
00131	00006049	FILTRO SECUNDARIO 149166-A1 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	64,000	128,67		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00132	00006043	TERMINAL A-76747 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	16,000	246,67		
00133	00006380	CALCO 2D-5205 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	4,000	216,67		
00134	00006381	CALCO 2D-5206 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	4,000	223,33		
00135	00006382	CAPA 2D-6418 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	4,000	1.194,33		
00136	00006228	BRACO COMANDO DIRECAO.C/FURO 042863 N1/ RETRO-ESCAVADEIRA M. FERGUSSON HS86(2005 E2007)		PÇ	8,000	516,67		
00137	00006383	CAPA 2N-2138 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	4,000	771,33		
00138	00006384	CORRENTE 2Y-4655 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	8,000	1.963,33		
00139	00006385	FILTRO LUBRIFICANTE 1R-0739 / CATMOTONIVELADORA 12H MOTOR 3306 SERIE6NC 29263		PÇ	8,000	185,00		
00140	00006386	FILTRO DE AR PRIMARIO 6I-0273 / CATMOTONIVELADORA 12H MOTOR 3306 SERIE6NC 29263		PÇ	8,000	421,67		
00141	00006387	FILTRO DE AR SECUNDARIO 6I-0274 / CATMOTONIVELADORA 12H MOTOR 3306 SERIE6NC 29263		PÇ	8,000	351,67		
00142	00006389	FILTRO TRANSMISSAO 1R-0719 / CATMOTONIVELADORA 12H MOTOR 3306 SERIE6NC 29263		PÇ	8,000	183,33		
00143	00006655	ELEMENTO FILTRO HIDR. 219001890 / RANDONRETRO-ESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	30,000	367,00		
00144	00006486	PARAFUSO 0S-1585		PÇ	20,000	92,00		
00145	00006390	FILTRO DIESEL 1R-0750 / CATMOTONIVELADORA 12H MOTOR 3306 SERIE6NC 29263		PÇ	8,000	171,67		
00146	00006391	FILTRO HIDRAULICO 1R-0722 / CATMOTONIVELADORA 12H MOTOR 3306 SERIE6NC 29263		PÇ	8,000	196,67		
00147	00006392	FILTRO 125-3286 / CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	6,000	301,67		
00148	00006352	FILTRO DE AR 6I-2499 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	8,000	335,67		
00149	00006353	FILTRO DE AR 6I-2500 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	8,000	221,67		
00150	00006393	SILENCIOSO 113-8510 / CATMOTONIVELADORA 12H MOTOR 3306 SERIE6NC 29263		PÇ	2,000	1.160,00		
00151	00006394	PLACA 8W-1749		PÇ	20,000	182,67		
00152	00006395	TIRA 5T-8366		PÇ	32,000	93,33		
00153	00006355	FILTRO LUBRIFICANTE 1R-0739 / CATMOTONIVELADORA 120H		PÇ	8,000	185,00		
00154	00006356	FILTRO DIESEL 1R-0753 / CATMOTONIVELADORA 120H		PÇ	8,000	170,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00155	00006588	FILTRO DE AR PRIMARIO 1110022 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	400,33		
00156	00006396	TIRA 5T-8367 / CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	176,000	93,67		
00157	00006397	CORREIA 166-3361 / CAT MOTONIVELADORA12H MOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		JG	4,000	603,33		
00158	00006589	FILTRO DE AR SECUNDARIO 1110023 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	301,67		
00159	00006055	FILTRO MOTOR 1908615 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	64,000	310,67		
00160	00006295	PORCA 1F-7958		PÇ	12,000	61,00		
00161	00006358	FILTRO HIDRAULICO 1R-0719 / CATMOTONIVELADORA 120H		PÇ	4,000	208,67		
00162	00006048	FILTRO PRIMARIO 149166-A1 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	64,000	158,33		
00163	00006364	CALCO 6G-4524 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	16,000	112,33		
00164	00006398	SOLENOIDE 3E-7985 / CAT MOTONIVELADORA12H MOTOR 3306 SERIE 6NC		PÇ	2,000	1.226,67		
00165	00006404	RETENTOR 45-5879 / CAT MOTONIVELADORA12H MOTOR 3306 SERIE 6NC		PÇ	16,000	250,33		
00166	00006590	FILTRO 11915190 / VOLVO MOTONIVELADORAG- 710 SERIE 500199		PÇ	12,000	433,33		
00167	00006591	FILTRO COMBUSTIVEL 11993945 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	398,33		
00168	00006406	CONE 4B-7270 / CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	8,000	600,00		
00169	00006366	CORRENTE 5T-0735 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	4,000	2.226,67		
00170	00006651	ELEMENTO PRIMARIO FILTRO AR MOTORTURBO 219001057 / RANDONRETRO-ESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	30,000	203,33		
00171	00006656	ELEMENTO FILTRO LUBRIF. MOTOR 219000397 /RANDON RETRO-ESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	30,000	402,67		
00172	00006593	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 3340064 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	366,67		
00173	00006594	FILTRO TRANSMISSAO HIDR. 49076 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	526,67		
00174	00006407	ANEL 7D-8436 / CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	8,000	85,67		
00175	00006367	SANGRIA 9F-2167 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	20,000	32,00		
00176	00006592	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND. 11993944 / VOLVO MOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	314,33		
00177	00006365	CALCO 5T-2925 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	16,000	200,00		
00178	00006405	ANEL 9W-6654 / CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	8,000	188,67		
00179	00006596	FILTRO OLEO 14503824 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	305,00		
00180	00006368	EIXO 5T-8153 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	4,000	8.220,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00181	00006597	FILTRO REFRIGERACAO 45674 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	306,00		
00182	00006370	DISCO 6Y-7915		PÇ	72,000	203,33		
00183	00006408	CALCO 5T-2925 / CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	20,000	200,00		
00184	00006409	CALCO 5T-8366 / CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	16,000	148,00		
00185	00006410	PONTEIRA 9D-6523 / CAT MOTONIVELADORA12H MOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	4,000	343,33		
00186	00006369	ANEL 5P-2545 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	16,000	55,00		
00187	00006595	FILTRO 96912 / VOLVO MOTONIVELADORAG-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	266,67		
00188	00006371	DISCO 8D-8794		PÇ	80,000	186,67		
00189	00006411	PONTEIRA 9D-6524 / CAT MOTONIVELADORA12H MOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	4,000	343,33		
00190	00006598	VALVULA TERMOSTATICA 3928639 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	4,000	1.233,33		
00191	00006372	ANEL 8D-8795 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	8,000	143,33		
00192	00006599	PLACA CH-78684 / VOLVO MOTONIVELADORAG- 710 SERIE 500199		PÇ	24,000	139,67		
00193	00006652	ELEMENTO SECUNDARIO FILTRO AR MOTORTURBO 219001058 / RANDONRETRO- ESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	30,000	173,33		
00194	00006412	CORRENTE 2Y-4655 / CAT MOTONIVELADORA12H MOTOR 3306 SERIE 6NC		PÇ	4,000	1.963,33		
00195	00006604	PLACA DA SAPATA CH-58986 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	24,000	179,33		
00196	00006653	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL 219001068 /RANDON RETRO-ESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	30,000	75,00		
00197	00006654	ELEMENTO FILTRO OLEO 219000751 / RANDONRETRO-ESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	30,000	233,33		
00198	00006600	PLACA CH-78685 / VOLVO MOTONIVELADORAG- 710 SERIE 500199		PÇ	24,000	163,33		
00199	00006601	PLACA CH-58406 / VOLVO MOTONIVELADORAG- 710 SERIE 500199		PÇ	16,000	234,33		
00200	00006376	VALVULA 8M-3368 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	2,000	1.039,33		
00201	00006374	MOLA 9J-5498 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	48,000	288,67		
00202	00006373	ANEL 9D-7972		PÇ	8,000	140,67		
00203	00006603	PLACA CH-79089 / VOLVO MOTONIVELADORAG- 710 SERIE 500199		PÇ	16,000	179,33		
00204	00006614	FILTRO 96912 / VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	12,000	266,67		
00205	00006613	FILTRO TRANSMISSAO HIDR.49076 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	12,000	526,67		
00206	00006413	CORRENTE 6G-1633 / CAT MOTONIVELADORA12H MOTOR 3306 SERIE 6NC		PÇ	8,000	3.826,67		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00207	00006602	PLACA CH-87022 / VOLVO MOTONIVELADORAG-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	168,33		
00208	00006657	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR D'AGUA219001877 / RANDON RETRO-ESCAVADEIRA RK406B		PÇ	30,000	293,33		
00209	00006605	PLACA DA SAPATA CH-69781 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	24,000	181,67		
00210	00006606	BUCHA DESLIZANTE 12727728 / VOLVOMOTONIVELADORA G-710 SERIE 500199		PÇ	12,000	312,67		
00211	00006607	FILTRO DE AR PRIMARIO 1110022 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	12,000	400,33		
00212	00006608	FILTRO DE AR SECUNDARIO 1110023 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	12,000	301,67		
00213	00006612	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 3340064 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	12,000	366,67		
00214	00006615	FILTRO OLEO 14503824 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	12,000	305,00		
00215	00006616	FILTRO REFRIGERACAO 45674 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	12,000	306,00		
00216	00006617	VALVULA TERMOSTATICA 3928639 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	4,000	1.316,67		
00217	00006618	PLACA CH 78673 / VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	16,000	186,33		
00218	00006622	PLACA CH 79089 / VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	18,000	178,33		
00219	00006625	BUCHA DESLIZANTE 12727728 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	12,000	312,67		
00220	00006629	FILTRO DE OLEO 75312746 065F/ NEWHOLLAND MOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	12,000	300,00		
00221	00006633	ELO CORRENTE 73161845 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	20,000	185,00		
00222	00006641	REPARO DO CILINDRO 75220797 / NEWHOLLAND MOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	8,000	311,67		
00223	00006645	FILTRO DE AR PRIMARIO 499511 / DYNAPACROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA15 STD SERIE 678B913		PÇ	12,000	280,00		
00224	00008508	ANEL 226-8202		PÇ	2,000	97,33		
00225	00008504	ANEL 4T-6780		PÇ	2,000	81,00		
00226	00018645	RETENTOR 245-7339/ CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	257,67		
00227	00018465	ANEL VEDACAO L-33460/ CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	2,000	740,67		
00228	00018469	CARCACA E-105057/ CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	2,000	2.506,67		
00229	00018473	ANEL A-17997/ CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	8,000	38,33		
00230	00018481	PLACA DESGASTE 73125481/ NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	8,000	75,67		
00231	00006637	SAPATA 73125482 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	24,000	450,00		
00232	00018494	RETENTOR DO MOTOR 3909411/ VOLVO		PÇ	2,000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		MOTONIVELADORA G710				364,00		
00233	00006634	PLACA DE DESGASTE 73125480 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	24,000	74,67		
00234	00008509	ANEL 4J-9225		PÇ	2,000	91,00		
00235	00006646	FILTRO COMBUSTIVEL 499574 / DYNAPAC ROLOCOMPACTADOR VIBRATORIO CA15 STD SERIE678B913		PÇ	12,000	144,33		
00236	00006630	FILTRO DE OLEO TRANSMISSAO 73162722020E/ NEW HOLLAND MOTONIVELADORA /RG140B		PÇ	12,000	740,00		
00237	00018646	ACUMULADO 157-5544/ CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	3.029,33		
00238	00018474	VEDADOR D-87224/ CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	8,000	216,67		
00239	00018466	ESPAÇADOR A-18036/ CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	2,000	109,33		
00240	00006642	FILTRO DE OLEO HIDR.255950 / DYNAPACROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA15 STD SERIE 678B913		PÇ	12,000	458,67		
00241	00018482	PLACA ENCOSTO 75248934/ NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	16,000	50,33		
00242	00006638	PLACA 75248811 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	16,000	116,00		
00243	00018470	ESTATOR E-105059/ CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	2,000	990,00		
00244	00008507	RETENTOR 167-2294 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	206,00		
00245	00006626	FILTRO DE AR 75248729 020E/ NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	12,000	280,00		
00246	00006639	PARAFUSO 73126330 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	80,000	10,67		
00247	00006635	PLACA DE DESGASTE 73125481 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	24,000	79,00		
00248	00006643	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE 499570 / DYNAPACROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA15 STD SERIE 678B913		PÇ	12,000	386,67		
00249	00006647	FILTRO PRIMARIO 499568 / DYNAPAC ROLOCOMPACTADOR VIBRATORIO CA15 STD SERIE678B913		PÇ	12,000	300,00		
00250	00006609	FILTRO 11915190 / VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	12,000	433,33		
00251	00008505	RETENTOR 167-2186 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	203,67		
00252	00006631	PRE FILTRO 75261231 201P / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	12,000	336,67		
00253	00006611	FILTRO COMBUSTIVEL SECUND.11993944 / VOLVO MOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	12,000	314,33		
00254	00008503	ANEL 8J-0112 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	184,33		
00255	00018463	ROLAMENTO L-30024/ CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	2,000	179,33		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00256	00018467	RETENTOR D-77023/ CASE CARREGADEIRA		PÇ	2,000	255,00		
00257	00006619	PLACA CH 78646 / VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	16,000	230,00		
00258	00018471	TURBINA E-105055/ CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	2,000	1.843,33		
00259	00006627	FILTRO DE AR 75248730 020E/ NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	12,000	226,00		
00260	00018475	VEDADOR L-33460/ CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	8,000	208,67		
00261	00006610	FILTRO COMBUSTIVEL 11993945 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	12,000	398,33		
00262	00006623	PLACA DA SAPATA CH 58986 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	24,000	179,33		
00263	00006621	PLACA CH 87022 / VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	12,000	165,00		
00264	00006620	PLACA CH 58406 / VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	16,000	258,33		
00265	00018559	INTERRUPTOR 107-0616/ CATMOTONIVELADORA 12H MOTOR 3306 SERIE6NC 29263		PÇ	2,000	946,67		
00266	00018557	CALCO 307-1960/ CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	12,000	139,33		
00267	00018560	UNIDADE SENSORA 400199/ VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	2,000	1.900,00		
00268	00018555	SENSOR 4W-9972/ CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	2,000	593,33		
00269	00018567	JUNTA 7C-7431		PÇ	2,000	30,00		
00270	00018619	ANEL DE BORRACHA 148960A1/ CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	12,000	34,00		
00271	00018561	SENSOR 49995/ VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	2,000	453,33		
00272	00018553	DISCO 6Y-7953/ CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	12,000	157,33		
00273	00018621	DISCO DE ACO 148963A1/ CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	16,000	117,33		
00274	00018623	ANEL 148965A1/ CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	12,000	18,33		
00275	00018624	ANEL 148880A1/ CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	16,000	23,33		
00276	00018626	PARAFUSO E-158695/ CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	4,000	58,33		
00277	00018629	VEDADOR 148938A1/ CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	4,000	179,00		
00278	00018632	SENSOR 148079A1/ CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	2,000	284,00		
00279	00018554	DISCO 2G-0478/ CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	12,000	311,67		
00280	00018618	MOLA 148959A1/ CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	12,000	155,00		
00281	00018630	ANEL 148939A1/ CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	2,000	41,67		
00282	00018622	ANEL 148964A1/ CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	12,000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						17,67		
00283	00018625	PORCA 232-24016/ CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	4,000	41,33		
00284	00018633	CARCACA 7C-6443/ CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	2,000	3.186,67		
00285	00018484	PLACA 75248810		PÇ	24,000	103,67		
00286	00018644	SILENCIOSO 7C-3693 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	2,000	1.235,00		
00287	00016875	ANEL 148944-A1 / CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	6,000	27,00		
00288	00018634	MANGUEIRA 2P-0763 / CAT MOTONIVELADORA120H		MT	24,000	511,67		
00289	00018479	PARAFUSO 148952A1 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	8,000	111,67		
00290	00018478	TUBO 7C-9506 / CAT MOTONIVELADORA 120H		PÇ	2,000	1.366,67		
00291	00018483	PRISIONEIRO 148985A1 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	8,000	29,00		
00292	00018485	ARRUELA 5P-8247 / CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	20,000	16,33		
00293	00018599	CORREIA CH-63419 / VOLVO MOTONIVELADORAG710		PÇ	4,000	439,33		
00294	00018556	CALCO 307-1959/ CAT MOTONIVELADORA 12HMOTOR 3306 SERIE 6NC 29263		PÇ	12,000	152,67		
00295	00016874	RETENTOR 146940-A1 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	2,000	443,33		
00296	00018595	CORREIA CH-86854 / VOLVO MOTONIVELADORAG710		PÇ	4,000	538,67		
00297	00018635	VALVULA 124-0544/ CAT MOTONIVELADORA120H		PÇ	2,000	990,00		
00298	00018641	PRISIONEIRO 2D-8154 / CATMOTONIVELADORA 120H		PÇ	20,000	52,33		
00299	00018620	DISCO 148962A1/ CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	16,000	149,33		
00300	00018480	PLACA DESGASTE 73125480/ NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	8,000	58,00		
00301	00006640	PLACA DE ACO 75248810 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	24,000	45,00		
00302	00006644	FILTRO DE AR SECUNDARIO 499510 / DYNAPACROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA15 STD SERIE 678B913		PÇ	12,000	346,67		
00303	00006624	PLACA DA SAPATA CH 69781 / VOLVOMOTONIVELADORA G720 SERIE 502068		PÇ	24,000	181,67		
00304	00006648	FILTRO PRIMARIO 499569 / DYNAPAC ROLOCOMPACTADOR VIBRATORIO CA15 STD SERIE678B913		PÇ	12,000	321,67		
00305	00006632	CORRENTE 75241029 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	8,000	2.150,67		
00306	00008506	RETENTOR 201-7743 / CAT CARREGADEIRA924F MOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	227,33		
00307	00008502	RETENTOR 5J-7010 / CAT CARREGADEIRA 924FMOTOR 3114 SERIE 4YN01285 1027502		PÇ	2,000	287,33		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00308	00006628	FILTRO COMBUSTIVEL 75312983 064F/ NEWHOLLAND MOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	12,000	170,00		
00309	00018468	CUBO E-105058/ CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	2,000	1.693,33		
00310	00018472	ESPACADOR L-30685/ CASE CARREGADEIRAW20B		PÇ	2,000	60,00		
00311	00018464	ANEL D-58178/ CASE CARREGADEIRA W20B		PÇ	10,000	71,67		
00312	00006636	PLACA DE ENCOSTO 75248934 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	48,000	50,33		
00313	00018493	TERMINAL DIRECAO 6E-1780 / CATMOTONIVELADORA 120H		PÇ	4,000	865,00		
00314	00018563	CORREIA CH-86854 / VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	4,000	489,67		
00315	00018631	CORREIA 75327255 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	4,000	396,00		
00316	00018489	ARRUELA BRONZE 4B-7075 / CATMOTONIVELADORA 120H		PÇ	24,000	131,33		
00317	00018628	CORREIA CH-63419 / VOLVO MOTONIVELADORAG720 SERIE 502068		PÇ	4,000	480,00		
00318	00018686	PARAFUSO 75206638 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	8,000	103,33		
00319	00018477	PINO E-159037 / CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	8,000	231,67		
00320	00018685	POLIA 75286359 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA /RG 140B		PÇ	2,000	1.228,67		
00321	00023969	KIT DISCO 104-6753 / CAT CARREGADEIRA924F		KIT	4,000	2.956,67		
00322	00024041	RETENTOR 21900497 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	400,67		
00323	00023892	KIT 991/00102 50X80 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		KIT	32,000	190,00		
00324	00023899	KIT 991/00103 50X90 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		KIT	32,000	189,00		
00325	00023906	MANGOTE DE AGUA 332/C2880 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	30,000	622,00		
00326	00023913	PINO 911/12400 / JCB RETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	32,000	240,00		
00327	00023920	PINO 811/50483 / JCB RETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	32,000	181,67		
00328	00023927	ROLAMENTO 907/52200 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	32,000	358,33		
00329	00023934	BOMBA DE ALIMENTACAO 75289704 / NEWHOLLAND MOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	1.337,67		
00330	00023941	ROLAMENTO 73124684 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	540,00		
00331	00023948	BARRAMENTO LAMINA INFERIOR 75266803 /NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	1.143,33		
00332	00023955	COROA 75258894 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	4.113,33		
00333	00023962	PLACA DESGASTE 38636 / VOLVOMOTONIVELADORA G710		PÇ	12,000	243,67		
00334	00023976	CAPA ROLAMENTO 7D-8636 / CAT		PÇ	6,000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		MOTONIVELADORA 12H				491,00		
00335	00023983	CALCO 5T-8367 / CAT MOTONIVELADORA 12H		PÇ	6,000	161,67		
00336	00023991	ESTICADOR J-918944 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	6,000	560,00		
00337	00023998	ABRACADEIRA DE CRUZETA L-116943 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA W130ZB		PÇ	6,000	75,00		
00338	00024005	BUCHA 370060546 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	140,67		
00339	00024012	BUCHA 370060548 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	128,33		
00340	00024019	PINO 370060052 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	320,00		
00341	00024026	PINO 370060004 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	277,00		
00342	00024033	DISCO FREIO 219000480 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	6,000	184,00		
00343	00023956	ROSCA SEM FIM 75215793 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	791,33		
00344	00023949	BARRA 75266806 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	1.103,33		
00345	00023935	TUBO 75323452 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	681,67		
00346	00023907	PONTA DESCARGA 331/53874 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	598,33		
00347	00023942	RETENTOR DE EIXO 75325358 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	288,33		
00348	00023893	KIT 991/00100 70X40 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		KIT	32,000	159,00		
00349	00024027	PINO 370060129 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	271,67		
00350	00024020	PINO 370060127 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	244,00		
00351	00024034	PLACA 219000479 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	6,000	1.057,00		
00352	00024013	PINO 370060050 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	297,33		
00353	00023921	PINO 811/70098 / JCB RETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	32,000	243,33		
00354	00023900	KIT 991/00163 50X90 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		KIT	32,000	232,67		
00355	00024006	PINO 370060010 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	341,67		
00356	00023999	PARAFUSO L-116940 / NEW HOLLANDCARREGADEIRA W130ZB		PÇ	20,000	58,33		
00357	00023992	CONJUNTO BOMBA AGUA J-286277 / CASECARREGADEIRA W20E		CJ	4,000	723,33		
00358	00023984	CALCO 5T-8366 / CAT MOTONIVELADORA 12H		PÇ	6,000	148,00		
00359	00023977	TAMPA 5T-0906 / CAT MOTONIVELADORA 12H		PÇ	6,000	621,67		
00360	00023928	ENGRENAGEM 450/12702 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	32,000	1.935,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00387	00024008	BUCHA 370060571 / RANDON		PÇ	20,000	116,33		
00388	00023979	PARAFUSO 05-1589 / CAT MOTONIVELADORA12H		PÇ	20,000	94,67		
00389	00024015	PINO 370060053 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	276,00		
00390	00023958	PLACA 16023 / VOLVO MOTONIVELADORA G710		PÇ	8,000	866,67		
00391	00024029	BOMBA ALIMENTADORA 219001451 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	6,000	603,33		
00392	00023944	ANEL 70923824 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	12,000	91,00		
00393	00023937	PASTILHA DE FREIO 75288446 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	8,000	203,33		
00394	00023909	KIT CARDAN 914/86200 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		KIT	12,000	1.548,33		
00395	00023986	CALCO 5T-2925 / CAT MOTONIVELADORA 12H		PÇ	12,000	200,00		
00396	00023972	ROLAMENTO 030-0060 / CATMOTONIVELADORA 12H		PÇ	10,000	440,00		
00397	00023895	KIT 991/10151 70X40 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		KIT	24,000	543,33		
00398	00024022	PINO 370060057 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	198,67		
00399	00024036	ARRUELA PRATO 219000040 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	30,67		
00400	00023965	PLACA DESGASTE 16000825 / VOLVOMOTONIVELADORA G710		PÇ	12,000	280,00		
00401	00023902	ELEMENTO FILTRO 32/925682 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		UN	24,000	376,67		
00402	00023994	SILENCIOSO 388283-A1 / NEW HOLLANDCARREGADEIRA W130ZB		PÇ	4,000	1.410,00		
00403	00023951	CHAPA 75248807 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	102,67		
00404	00024044	RETENTOR CUBO 219000495 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	176,33		
00405	00023916	BUCHA 808/00296 / JCB RETROESCAVADEIRA3C		PÇ	24,000	151,67		
00406	00023930	RETENTOR 904/50023 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	24,000	74,00		
00407	00023923	PINO 448/42402 / JCB RETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	20,000	306,67		
00408	00024001	DISCO 148963-A1 / NEW HOLLANDCARREGADEIRA W130ZB		PÇ	20,000	118,33		
00409	00023924	RETENTOR 904/06700 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	30,000	84,33		
00410	00023903	ELEMENTO FILTRO 32/925683 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		UN	20,000	273,33		
00411	00024002	PINO 370060032/ RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	348,00		
00412	00024030	ELETRO VALVULA 219001902 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	6,000	1.088,33		
00413	00023917	BUCHA 1208/0023 / JCB RETROESCAVADEIRA		PÇ	20,000	94,33		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		3C						
00414	00024037	BUCHA 21900784 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	246,33		
00415	00023952	CHAPA 75248810 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	628,33		
00416	00024009	BUCHA 370060544 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	109,33		
00417	00023931	DISCO FREIO 458/20353 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	20,000	163,33		
00418	00024023	PINO 370060473 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	224,33		
00419	00023910	CILINDRO ESTABILIZADOR 557/60073 90X50 /JCB RETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	10,000	2.643,33		
00420	00024016	PINO 370060054 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	265,33		
00421	00023973	CAPA ROLAMENTO 7D-8637 / CATMOTONIVELADORA 12H		PÇ	10,000	460,00		
00422	00023896	KIT 991/00110 60X110 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		KIT	20,000	308,33		
00423	00023889	ADAPTADOR 1620/0002 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	279,33		
00424	00023980	PONTEIRA 9D-6524 / CAT MOTONIVELADORA12H		PÇ	6,000	343,33		
00425	00023945	CRUZETA 75288824 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	12,000	376,67		
00426	00023988	FILTRO DE AR 119167-A1 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	6,000	336,67		
00427	00024045	ROLAMENTO 219000785 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	345,00		
00428	00023938	PONTEIRA 75221276 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	342,67		
00429	00023995	TUBO 408195-A1 / NEW HOLLANDCARREGADEIRA W130ZB		PÇ	4,000	881,67		
00430	00023966	ESPAÇADOR 12727729 / VOLVOMOTONIVELADORA G710		PÇ	12,000	113,33		
00431	00023959	BUCHA 15942 / VOLVO MOTONIVELADORA G710		PÇ	12,000	270,00		
00432	00024046	PRESSOSTATO 219001650 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	1.136,00		
00433	00023960	PLACA DESGASTE 38637 / VOLVOMOTONIVELADORA G710		PÇ	12,000	241,67		
00434	00023897	KIT 991/00145 60X100 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		KIT	20,000	271,33		
00435	00023932	PLACA DE DISCO FREIO 458/20285 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	567,67		
00436	00023967	TUBO 7C-6450 / CAT CARREGADEIRA 924F		PÇ	4,000	1.366,67		
00437	00023890	ADAPTADOR 816/90009 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	268,33		
00438	00023974	ROLAMENTO 030-0061 / CATMOTONIVELADORA 12H		PÇ	10,000	440,00		
00439	00024031	SILENCIOSO 370360089 / RANDON		PÇ	6,000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		RETROESCAVADEIRA RK 406B				1.566,67		
00440	00023981	PONTEIRA 9D-6523 / CAT MOTONIVELADORA12H		PÇ	8,000	343,33		
00441	00023989	TUBO ESCAPAMENTO E-97671 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	6,000	917,33		
00442	00023925	ROLAMENTO 907/08300 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	276,67		
00443	00023996	CRUZETA 233094-A1 / NEW HOLLANDCARREGADEIRA W130ZB		PÇ	4,000	487,33		
00444	00024038	MANCAL ESFERICO 211100388 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	139,33		
00445	00024003	BUCHA 370060543 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	144,00		
00446	00023904	CONJUNTO FILTRO 32/926084 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		CJ	20,000	1.230,00		
00447	00024010	BUCHA 370060570 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	30,000	112,67		
00448	00023911	HASTE ESTABILIZADORA 590/40259 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	10,000	1.317,33		
00449	00024017	PINO 370060051 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	274,67		
00450	00023918	PINO 811/90472 / JCB RETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	137,33		
00451	00024024	PINO 370060003 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	286,00		
00452	00023939	PONTEIRA 75221277 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	342,67		
00453	00023946	CORRENTE 73161843 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	12,000	2.250,00		
00454	00023953	EIXO 73125501 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	3.000,00		
00455	00023961	PLACA DESGASTE 16022 / VOLVOMOTONIVELADORA G710		PÇ	12,000	276,67		
00456	00024025	PINO 370060128 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	241,33		
00457	00024011	PINO CILINDRO 370060037 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	188,33		
00458	00023891	ADAPTADOR 816/90776 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	295,67		
00459	00024004	PINO 370060009 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	341,00		
00460	00023997	CRUZETA 87457067 / NEW HOLLANDCARREGADEIRA W130ZB		PÇ	4,000	408,33		
00461	00024032	CRUZETA 219000818 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	139,67		
00462	00023933	SOLENOIDE 75288856 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	12,000	1.560,00		
00463	00023940	PONTEIRA 75219488 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	808,00		
00464	00023990	SILENCIOSO 147273-A1 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	6,000	1.223,33		
00465	00023926	RETENTOR 904/50033 / JCB		PÇ	12,000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		RETROESCAVADEIRA 3C				376,67		
00466	00023912	PINO 811/80001 / JCB RETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	165,00		
00467	00024040	BUCHA 219000034 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	149,33		
00468	00023982	PONTEIRA DIREÇÃO 6G-1780 / CATMOTONIVELADORA 12H		PÇ	6,000	448,33		
00469	00023954	BUCHA 73130969 / NEW HOLLANDMOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	230,67		
00470	00023947	BARRAMENTO LAMINA SUPERIOR 75266822 /NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG 140B		PÇ	6,000	1.557,33		
00471	00023975	EIXO DE RODA DIANTEIRO 8W-8610 / CATMOTONIVELADORA 12H		PÇ	6,000	7.180,00		
00472	00023968	KIT DISCO 104-6752 / CAT CARREGADEIRA924F		KIT	10,000	2.875,33		
00473	00023919	PINO 911/40106 / JCB RETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	225,00		
00474	00023898	KIT 991/00147 90X60 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		KIT	12,000	266,00		
00475	00023905	VALVULA TERMOSTATICA 02/103536 / JCBRETROESCAVADEIRA 3C		PÇ	12,000	1.190,67		
00476	00024018	PINO 370060296 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	20,000	295,00		
00477	00024047	PRESSOSTATO 219002013 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK 406B		PÇ	12,000	1.055,33		
00478	00012390	FILTRO DE COMBUSTIVEL / CARREGADEIRAW130		PÇ	14,000	279,00		
00479	00012910	FILTRO DE AR INTERNO 87683000 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA W130		PÇ	10,000	311,67		
00480	00012911	FILTRO DE AR EXTERNO 87682990 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA W130		PÇ	10,000	336,67		
00481	00012921	FILTRO LUBRIFICANTE 76194572 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA / W130		PÇ	10,000	180,67		
00482	00012922	FILTRO DE COMBUSTIVEL 86990957 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA / W130		PÇ	10,000	230,00		
00483	00012923	FILTRO DE COMBUSTIVEL 87400496 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA / W130		PÇ	10,000	320,00		
00484	00012924	FILTRO SEPARADOR 75262694 / NEW HOLLANDCARREGADEIRA / W130		PÇ	10,000	200,00		
00485	00012925	FILTRO SISTEMA HIDRAULICO 87409662 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA / W130		PÇ	10,000	596,67		
00486	00012926	FILTRO SISTEMA HIDRAULICO 75213131 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA / W130		PÇ	6,000	584,00		
00487	00012927	FILTRO DE AR INTERNO 392121 A1 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA / W130		PÇ	10,000	311,67		
00488	00012928	FILTRO DE AR EXTERNO 392120 A1 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA / W130		PÇ	10,000	336,67		
00489	00012929	FILTRO DE TRANSMISSAO 87519452 / NEWHOLLAND CARREGADEIRA / W130		PÇ	6,000	576,67		
00490	00024450	DISCO 219000480 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK406B		PÇ	48,000	186,67		
00491	00024453	ANEL 219000500 / RANDON		PÇ	40,000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		RETROESCAVADEIRA RK406B				46,67		
00492	00024454	ANEL 219000510 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK406B		PÇ	40,000	53,33		
00493	00024455	ANEL 210400166 / RANDONRETROESCAVADEIRA RK406B		PÇ	80,000	48,33		
00494	00024456	ENGRENAGEM PLANETARIA 148907A1 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	12,000	1.310,00		
00495	00024457	ENGRENAGEM SATELITE 148919A1 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	16,000	330,00		
00496	00024458	EIXO DIFERENCIAL 148910A1 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	8,000	2.596,67		
00497	00024459	EIXO DIFERENCIAL 148916A1 / CASECARREGADEIRA W20E		PÇ	8,000	2.630,00		
00498	00024460	ROLAMENTO 148897A1 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	12,000	710,00		
00499	00024461	DISCO DIFERENCIAL DIANTEIRO 148903A1 /CASE CARREGADEIRA W20E		UN	80,000	123,33		
00500	00024462	DISCO DIFERENCIAL DIANTEIRO 148905A1 /CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	40,000	101,67		
00501	00024463	DISCO DIFERENCIAL DIANTEIRO 148906A1 /CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	24,000	112,00		
00502	00024464	ANEL 148889A1 / CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	60,000	23,33		
00503	00024465	BUJAO 148884A1 / CASE CARREGADEIRA W20E		PÇ	6,000	286,67		
00504	00024466	CORREIA E155134 / CASE CARREGADEIRAW20E		PÇ	16,000	319,33		
00505	00024467	FILTRO DE OLEO 84206729 / ESCAVADEIRAHIDRAULICA CASE CX 130B		PÇ	20,000	256,00		
00506	00024468	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL MMH80590/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE CX 130B		PÇ	20,000	296,67		
00507	00024469	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84273157 /ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE CX 130B		PÇ	20,000	289,33		
00508	00024470	ELEMENTO FILTRANTE 87704244 /ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE CX 130B		PÇ	20,000	881,67		
00509	00024471	FILTO DE AR 8602996 / ESCAVADEIRAHIDRAULICA CASE CX 130B		PÇ	20,000	373,33		
00510	00024472	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 159702A1 /ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE CX 130B		PÇ	20,000	353,00		
00511	00024473	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 84228488 /MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		PÇ	40,000	284,00		
00512	00024474	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL 84348882 /MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		PÇ	40,000	253,33		
00513	00024475	FILTRO DE OLEO DIESEL 84412164 /MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		PÇ	40,000	368,33		
00514	00024476	ELEMENTO FILTRANTE DO OLEO 1930836 /MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		PÇ	40,000	418,67		
00515	00024477	ELEMENTO FILTRO TRANSMISSAO 84491498I /MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		PÇ	40,000	464,00		
00516	00024478	ELEMENTO FILTRO DE AR 84286397 /MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		PÇ	40,000	270,33		
00517	00024479	ELEMENTO FILTRANTE FILTRO 84350712 /		PÇ	40,000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B				315,00		
00518	00024480	CORREIA DE BORRACHA DO MOTOR 76195604 /MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B		JG	20,000	327,00		
00519	00001475	CILINDRO MESTRE CÓD. 97116		PÇ	2,000	3.126,67		
00520	00004741	PALHETA CÓD. 68316		UN	4,000	150,00		
00521	00003704	PARAFUSO /PINO CÓD. 81292		UN	8,000	97,67		
00522	00001478	ENGRAXADEIRA 10 MM CÓD. 914167 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	6,000	5,83		
00523	00003724	VEDACAO KIT CÓD. 12724304		PÇ	4,000	781,67		
00524	00021696	ASSENTO CÓD. 80922		PÇ	2,000	5.980,00		
00525	00003769	TAMPA CÓD. 12744796		PÇ	2,000	403,33		
00526	00003749	MANCAL CÓD. 4780963		UN	6,000	2.386,67		
00527	00003648	ESCAPADOR CÓD. 69779		PÇ	4,000	327,33		
00528	00003826	PLACA CH-16000828 CÓD. 16000828		PÇ	4,000	263,33		
00529	00003777	COXIM CÓD. 59908		PÇ	6,000	131,67		
00530	00004466	JOGO CÓD. 12724306		UN	2,000	338,33		
00531	00021628	CAPA CAPA DO MANCAL CÓD. 87284		PÇ	8,000	1.154,00		
00532	00001356	SOQUETE DE ESFERA CÓD. 79717		PÇ	4,000	149,33		
00533	00004010	GRAXEIRA CÓD. 29E-04		UN	12,000	5,50		
00534	00025403	GRAXEIRO 29B-02 CÓD. 29B-02		UN	16,000	5,17		
00535	00025454	ANEL COD. 12A-167 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	96,67		
00536	00025455	ANEL DE TRAVA COD. 69510 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	138,33		
00537	00025456	ANEL TRAVA COD. 14016107MOTONIVELADORA VOLVO		UN	10,000	136,67		
00538	00025457	ANEL TRAVA COD. 914465 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	117,67		
00539	00025458	ARRUELA COD. 14D-18ZI MOTONIVELADORAVOLVO		UN	6,000	126,67		
00540	00025459	ARRUELA COD. 29526 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	128,33		
00541	00025460	ARRUELA COD. 30563 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	120,00		
00542	00025461	BUCHA COD. 30562 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	250,00		
00543	00025462	BUCHA COD. 32891 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	261,67		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00544	00025463	BUCHA COD. 58406 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	300,00		
00545	00025464	BUCHA COD. 80976 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	291,67		
00546	00025465	CALÇO COD. 48405 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	5,000	142,67		
00547	00025466	CALÇO COD. 48406 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	5,000	156,00		
00548	00025467	CALÇO COD. 53345 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	5,000	160,67		
00549	00025468	CALÇO KIT COD. 76293 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	5,000	546,67		
00550	00025469	CHAPA COD. 56909 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	806,67		
00551	00025470	CHAPA COD. 59088 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	818,33		
00552	00025471	CHAPA COD. 87022 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	353,33		
00553	00025472	JOGO REPARO COD. 84486 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	2,000	515,00		
00554	00025473	JOGO REPARO COD. 97118 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	2,000	506,67		
00555	00025474	MOLA 37181 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	15,000	196,67		
00556	00025475	MOLA A GAS COD.C 12730392MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	441,67		
00557	00025476	NIPEL ROSCAVEL COD. 990426MOTONIVELADORA VOLVO		UN	6,000	84,00		
00558	00025477	NIPEL ROSCAVEL COD. 990427MOTONIVELADORA VOLVO		UN	12,000	91,67		
00559	00025478	PINO 907834 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	247,00		
00560	00025479	PINO 30527 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	206,00		
00561	00025480	PINO 62489 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	360,00		
00562	00025481	PINO 62964 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	391,67		
00563	00025482	PINO 80822 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	250,00		
00564	00025483	PINO 907893 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	265,00		
00565	00025484	PINO 951953 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	335,00		
00566	00025485	PINO ROSC 89534 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	298,33		
00567	00025486	PLACA 37174 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	291,67		
00568	00025487	PLACA 49987 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	291,67		
00569	00025488	PLACA 87537 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	256,67		
00570	00025489	PLACA 12744293 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	642,00		
00571	00025490	PLACA 16000825 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	882,67		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00572	00025491	PLACA 16000840 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	749,67		
00573	00025492	PLACA 16000844 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	782,00		
00574	00025493	PLACA 69781 MOTONIVELADORA VOLVO		UN	4,000	221,67		
00575	00025494	PORCA CAS COD. 31K-18ZI MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	13,33		
00576	00025495	PORCA COD. 31K-18ZI MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	16,33		
00577	00025496	REPARO COD. 12724305 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	378,33		
00578	00025497	REPARO KIT COD. 12724303 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	268,33		
00579	00025498	ROLAMENTO COD. 183680 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	393,33		
00580	00025499	ROLAMENTO COD. 19629 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	10,000	305,33		
00581	00025500	ROLAMENTO ESF COD. 17222699MOTONIVELADORA VOLVO		UN	10,000	510,00		
00582	00025501	VEDADOR COD. 49888 MOTONIVELADORAVOLVO		UN	4,000	323,33		
00583	00016947	VEDADOR 5202 / VOLVO MOTONIVELADORAG710		PÇ	6,000	250,00		
00584	00025503	PARAFUSO/PINO COD. 81292		UN	15,000	72,00		
00585	00025504	PARAFUSO COD. 50A-0606ZI		UN	15,000	65,67		

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

<p>CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
--

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 015/2020 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 03 do edital de Concorrência nº 015/2020.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 6 do edital de Concorrência nº 015/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo, conforme itens 12 e 13 do Termo de Referência (Anexo 06).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 015/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.

9.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2020 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 015/2020.
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F n° xxx.xxx.-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 015/2020 – Processo n° 6269/2020 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n° 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência n° 015/2020.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal n° 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do município, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura de, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.
- 5.2 As condições de entrega e recebimento dos produtos constam do item 11 do Termo de Referência (Anexo 06).

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante, conforme condições dos itens 12 e 13 do Termo de Referência (anexo 06).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 015/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS

ANEXO 06
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Interior.

2. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da frota municipal conforme demanda da secretaria envolvida e de acordo com a necessidade da mesma.

2.2. As quantidades e as especificações dos itens estão constantes no pedido de compras simples nº 3635/2020 e Anexo do edital.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição justifica-se para garantir manutenção das máquinas pesadas da Municipalidade, possibilitando sua conservação e durabilidade e consequentemente certificando sua funcionalidade no atendimento das demandas de manutenção da malha viária municipal.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza dos bens a serem contratados é comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor global estimado para presente contratação será de acordo com o valor médio dos orçamentos apresentados.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os custos referentes a aquisição dos materiais ficam a cargo da Secretaria participante do certame, conforme orçamento vigente;

7.2. Os contratos e as ordens de fornecimento deverão observar a ficha/fonte descrita nos pedidos de compras iniciais.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação pertinente, prevista em lei, conforme informações constantes no edital elaborado pela Comissão de Licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO(S) OBJETO(S)

9.1. Os objetos deste certame deverão ser novos e de boa qualidade, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de objeto alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais.

9.2. O objeto ou objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

9.3. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.4. Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.5. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.6. O Município de Santa Maria de Jetibá/ES poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

9.7. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será enviada notificação escrita à CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8. Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

9.9. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

10.1. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.2. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informada a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

10.3. O(s) objeto(s) que apresentar(em) defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá(ão) ser substituído(s), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

11.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria.

11.2. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados na secretaria municipal que compõe o presente certame.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores da secretaria municipal deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4. O(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverão ser entregues em locais os quais serão informados posteriormente na Autorização de Fornecimento.

11.5. A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

11.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

11.7. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

11.8. O prazo para fornecimento/execução e finalização do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

11.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.13. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no serviço prestado ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Será permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo constar na autorização de fornecimento os dados do fiscal do contrato.

12.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

12.5. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidores designados para este fim.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros tendo como referência a Instrução Normativa nº 009 de 2014 - Fiscalização de Contratos Administrativos.

13.2. O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

13.3. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Administração Municipal reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

13.4. O(A) responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objetos fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Julho de 2020.

Karyne Berger Miertschink
Matrícula funcional Nº 51.882
Funcionário responsável pela elaboração

Adriano Haese
Secretário de Interior
Decreto nº 506/2020

ANEXO 07

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE PORTE DA EMPRESA**
(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
 NENHUMA DAS CONDIÇÕES ACIMA.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um “X” a condição da empresa.